



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
<http://www.ppga.furg.br>

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 006/2019-PPGA/ICEAC/FURG

1. DADOS DO CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Gestão Organizacional.

1.1.1 Linhas de pesquisa:

Linha 1: “Organizações, Mercado e Trabalho”

Linha 2: “Tecnologias Gerenciais”.

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Administração poderão ser oferecidas nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira.

1.3 PÚBLICO-ALVO:

Podem participar da seleção diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Estarão aptos a participar do processo seletivo do mestrado, portadores de diploma de curso superior, que realizaram o Teste ANPAD*, e obtiveram escore mínimo de **250 (duzentos e cinquenta)** pontos no Resultado Consolidado do mesmo.

*Serão válidos, para efeitos da seleção que trata o presente Edital, resultados do Teste ANPAD das edições ocorridas a partir de setembro de 2017.

3. VAGAS

3.1 OFERTA DE VAGAS:

Serão oferecidas até 18 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sendo que 20% delas atendem ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, conforme descrito no item 3.2 deste edital.

- a) “Organizações, Mercado e Trabalho” – até 10 Vagas.
- b) “Tecnologias Gerenciais” – até 08 vagas.

LINHA 1 - Organizações, Mercado e Trabalho: pesquisas envolvendo estudos organizacionais, gestão social, relações de trabalho, gestão de pessoas, competências e aprendizagem organizacional, empreendedorismo, marketing e estratégia.

LINHA 2 - Tecnologias Gerenciais: pesquisas envolvendo gestão da inovação, gestão do conhecimento, pesquisa operacional, controle gerencial, sistemas de informação, operações logísticas e processo de inovação na cadeia produtiva.

Os professores do Programa que estarão disponibilizando vagas e suas respectivas temáticas podem ser analisadas no Anexo 01 deste Edital.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG):

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAF-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Deste modo, serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas no total, sendo 04 (quatro) vagas para ações afirmativas e 14 (quatorze) para a ampla concorrência. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola ou com deficiência, e a confirmação será efetivada por meio de entrevista a ser realizada anteriormente ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos estão sujeitos à desclassificação. Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAF serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

3.3 DAS VAGAS DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão destinadas 04 vagas deste Edital para o Programa de Ações Afirmativas da FURG, atendendo ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, distribuídas da seguinte forma:

a) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) no ato da sua inscrição online.

A Comissão de Seleção convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para uma entrevista (que poderá ser via skype) de confirmação da autodeclaração antes da matrícula.

b) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados indígenas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentem maior pontuação dentro desse segmento.

c) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados quilombolas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentem maior pontuação dentro desse segmento.

d) Uma (01) vaga para os estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, datado dos últimos 12 meses, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição online, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

3.4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas entre os docentes do curso, de acordo com a área de atuação e alinhamento das propostas de projetos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão realizadas no período de 01/01/2020 a 24/02/2020, **exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br**.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de *scanner* ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

Atenção: O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

4.3 REGRAS: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Para inscrição no processo seletivo são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida on-line, disponível na página do SIPOSG na internet.
- b) Fotografia 3x4 digitalizada;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor (frente e verso), e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (lattes.cnpq.br), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente e profissional não-docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª. página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos¹.
- g) Cópia do Diploma de curso superior – graduação e de pós-graduação, caso houver (ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente);
- h) Cópia do Histórico Escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos);
- i) Cópia do comprovante de realização do Teste Anpad, com detalhamento da pontuação;
- j) Projeto de pesquisa no formato pdf, entre 8 e 15 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: Capa (a capa deve conter: título, autor e, opcionalmente, linha de pesquisa e sugestão de provável orientador*), Introdução, Delimitação do problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia, Referências, apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

* Caso não seja informada a linha de pesquisa ou sugerido o nome do pretense orientador, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o projeto conforme sua análise. A este enquadramento não caberá recurso posterior. Destaca-se, ainda, que a indicação do orientador é apenas uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se adapte aos temas de pesquisa de outro professor do PPGA.

k) Carta de intenção do candidato com justificativa e declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso;

j) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas, conforme Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, deverão incluir os seguintes documentos:

a) Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração étnico-racial (Modelo do Anexo 2 deste edital). A Comissão de Seleção convocará os candidatos selecionados para as vagas reservadas para uma entrevista de confirmação da autodeclaração podendo desclassificar a sua inscrição para concorrer às vagas reservadas.

b) Indígenas: Os candidatos indígenas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia, a ser anexada no momento da inscrição online e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

c) Quilombolas: Os candidatos quilombolas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola assinada pelo Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição online e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

¹ Considerar somente produção científica a partir de 2015. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

d) Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico, podendo desclassificar a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Atenção: A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, sendo anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$100,00, realizada através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *online*, deverá ser enviado ao e-mail: ppga.secretaria@furg.br para a efetivação da inscrição até o dia 25/02/2020, às 17h. Para efeitos de isenções da taxa de inscrição, o candidato deve Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia 26 de fevereiro de 2020 será publicado no site www.siposg.furg.br a relação com as inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 FASE 1 – PONTUAÇÃO NO TESTE ANPAD (eliminatória)

A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD.

ATENÇÃO: estarão aptos a participar das etapas seguintes do processo de seleção (análise do currículo, análise do projeto e da entrevista) os 36 (trinta e seis) melhores classificados conforme o resultado do teste da ANPAD, obedecendo a seguinte distribuição: até 16 (dezesesseis) candidatos da linha Tecnologias Gerenciais e até 20 (vinte) candidatos da linha Organizações, Mercado e Trabalho.

5.2 FASE 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória):

Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Administração	1,0 ponto
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto

Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria/Tutoria em EAD	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional/Estágio	0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos

Participação em Projeto de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
2	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	0,5 pontos por ano, máximo 2,5 pontos

Produção Científica* (a partir de 1º de janeiro de 2015):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 ou A2 na área	5,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 ou B2 na área	3,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3, B4 ou B5 na área	1,5 por artigo
4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho
5	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 5 trabalhos)	0,5 por trabalho
6	Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	2,0 por item

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

* Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

* A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos habilitados na FASE 1, por linha de pesquisa. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

5.3 FASE 3 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Características	Pontuação
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação aos temas de pesquisa dos professores da Linha de Pesquisa indicada	2,0 pontos
Redação e formatação	1,0 ponto
Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	1,0 ponto
Pertinência da Fundamentação Teórica	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	1,0 ponto

* O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois (02) professores da linha de pesquisa a qual o candidato deseja habilitar-se. Sugere-se aos candidatos que verifiquem os temas de interesse dos professores do PPGA (disponíveis no sítio eletrônico <http://ppga.furg.br/index.php/ppga/professores.html>) quando da elaboração do seu Projeto de Pesquisa.

5.4 FASE 4 – ENTREVISTA (classificatória)

Critérios de Avaliação da Entrevista:

Características	Pontuação
Possibilidade de Dedicção ao Curso	3,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Motivação para Estudos Avançados	2,0 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 pontos
Capacidade de Expressão	1,0 pontos

* A entrevista será realizada por, no mínimo, dois professores do PPGA.

5.4.1 Homologação e Datas das Entrevistas

No dia 02 de março de 2020 serão divulgados o horário e o local da entrevista no site www.siposg.furg.br. As entrevistas com os candidatos serão realizadas no período de 09 a 13 de março de 2020.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para a classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no curriculum vitae, no projeto e na entrevista conforme o quadro a seguir:

Item de seleção	Peso
Teste ANPAD	3,0
Curriculum Vitae	2,0
Projeto	2,0
Entrevista	3,0

6.2 NOTA GERAL: A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \left[\frac{(\text{testeAnpad} * 3,0) + (\text{curriculumvitae} * 2,0) + (\text{projeto} * 2,0) + (\text{entrevista} * 3,0)}{10} \right]$$

6.2.1 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de seis pontos.

6.2.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate, escolher-se-á o candidato com maior idade.

6.3 DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: A relação dos candidatos selecionados, juntamente com os seus suplentes (se houver), será publicada até o dia 18 de março de 2019 no site www.siposg.furg.br.

7. MATRÍCULA

7.1 DATA E LOCAL DAS MATRÍCULAS:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo deste Edital deverão comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA, no dia 27/03/2019, das 13h às 17h, para efetivação da matrícula.

Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. Cep: 93205-900. Telefone: (53)3293 5096.

7.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA: Os documentos requeridos para efetivação da matrícula serão divulgados em www.siposg.furg.br após a divulgação da lista de selecionados.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PPGA possui um número limitado de bolsas de estudos fornecidas por agências de fomento oficiais. As concessões de bolsas serão feitas em processo independente do processo seletivo, de acordo com normas a serem definidas por comissão especialmente constituída para este fim, respeitadas as normas das agências de fomento, conforme as disponibilidades de bolsas do Programa para o ano. Dado o número limitado de bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Administração da FURG não pode garantir a concessão de bolsa de estudos.

9. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	29/11/2019	www.siposg.furg.br
Inscrições ao processo seletivo	01/01/2020 a 24/02/2020	www.siposg.furg.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	26/02/2020	www.siposg.furg.br
Período de recursos à Homologação	27/02/2020 a 28/02/2020	Protocolo FURG Campus Carreiros
Divulgação das datas e horários das entrevistas	02/03/2020	www.siposg.furg.br
Entrevistas	09/03/2020 a 13/03/2020	Instalações do ICEAC-FURG
Resultado Preliminar da Seleção	18/03/2020	www.siposg.furg.br
Período de recursos ao Resultado Final da Seleção	18/03/2020 a 19/03/2020	Protocolo FURG Campus Carreiros
Resultado Final da Seleção	20/03/2020	www.siposg.furg.br
Matrícula dos selecionados	27/03/2020	Secretaria do PPGA
Início das aulas	06/04/2020	Pav. 4

Rio Grande, RS, 29 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Lívia Castro d'Avila
Presidente da Comissão de Seleção PPGA/ICEAC/FURG

Profa. Dra. Ana Paula Capuano da Cruz
Membro da Comissão de seleção - (Linha de Pesquisa Organizações, Mercado e Trabalho)

Profa. Dra. Angélica Conceição Dias Miranda
Membro da Comissão de seleção - (Linha de Pesquisa Tecnologias Gerenciais)

ANEXO 01

Linha 01 – Organizações, Mercado e Trabalho

Professor	Currículo Lattes	Temas de pesquisa
Ana Paula Capuano da Cruz	http://lattes.cnpq.br/8832489532145248	Controle Gerencial e Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade.
Anne Pinheiro Leal	http://lattes.cnpq.br/4818517585327365	Educação e trabalho, relações de trabalho, qualificação, conhecimento e competências, teoria crítica das organizações, formas de gestão, poder e controle nas organizações.
Edar da Silva Añaña	http://lattes.cnpq.br/4561669815330999	Marketing, Comportamento do consumidor e turismo.
Francielle Molon da Silva	http://lattes.cnpq.br/1784277292184400	Gestão de pessoas, Competências e Aprendizagem organizacional.
Lívia Castro D'Avila	http://lattes.cnpq.br/8259817691595797	Marketing, estratégia, operações de serviços e empreendedorismo.
Lucas Santos Cerqueira	http://lattes.cnpq.br/5628669794615033	Governança, participação social, gestão dos recursos hídricos, estudos organizacionais e as questões raciais, teoria da Interseccionalidade, análise de políticas públicas e temáticas da relação Estado e Sociedade.
Melise de Lima Pereira	http://lattes.cnpq.br/0436042522843445	Imagem de destinos turísticos, valores pessoais, comportamento do consumidor, Marketing de Serviços e Pesquisa Quantitativa em Marketing Turístico.
Pelayo Munhoz Olea	http://lattes.cnpq.br/6209414364209633	Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade.

Linha 02: Tecnologias Gerenciais

Professor	Currículo Lattes	Temas de pesquisa
Angélica Conceição Dias Miranda	http://lattes.cnpq.br/2480208555392243	Conhecimento Organizacional, Gestão da Informação e Gestão do Conhecimento.
André Andrade Longaray	http://lattes.cnpq.br/6818712991080833	Pesquisa Operacional, Modelagem Matemática, Análise Multicritério, Logística e Sistemas de Informação.
Débora Gomes de Gomes	http://lattes.cnpq.br/3885093662069571	Contabilidade gerencial e pesquisa e ensino em contabilidade.
Guilherme Costa Wiedenhöft	http://lattes.cnpq.br/1219279416685962	Governança e Gestão de TI, Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Uso de TI no combate à corrupção e Fatores Culturais e Comportamentais do Uso de TI.
Guilherme Lerch Lunardi	http://lattes.cnpq.br/1097211700011897	Impacto de TI, adoção e uso de tecnologias emergentes, sistemas de apoio à decisão, governança de TI, TI Verde e Gestão Hospitalar.
Jorge Estuardo Tello Gamarra	http://lattes.cnpq.br/2872651254160519	Inovação, capacidade tecnológica, gestão da inovação, capacidade transacional e economia das organizações.